



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 51, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 409.189,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos do art. 46, §1º, II, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020), c/c o art. 4º, caput, III, "j", "l", e § 3º, da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2020), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/ME nº 5.509, de 21 de fevereiro de 2020, e no [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 13, de 5 de março de 2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, crédito suplementar tipo 407 com compensação, no valor global de R\$ 409.189,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata este Ato está em conformidade com o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 165 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Portaria SOF/ME nº 5.509/2020.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T		
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										409.189
Atividades										
02 122	0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho								409.189
02 122	0033 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí								409.189
			F	3	2	90	0	100		409.189
TOTAL - FISCAL										409.189
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										409.189

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T		
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										409.189
Atividades										
02 122	0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho								409.189
02 122	0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional								409.189
			F	3	2	90	0	100		409.189
TOTAL - FISCAL										409.189
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										409.189